



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Primeira CD deste TJD no dia 20 de março 2019:

- 1) **Processo 003/2019 Rael Oliveira Carvalho (Atl. Prof. Santa Maria)**
TIPIFICAÇÃO: Art. 254-A, I do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Dário.

RESULTADO: “Por unanimidade, julgar procedente a denúncia para aplicar pena 4 partidas de suspensão com base no art. 254-A, e 01 partida com fulcro no art. 250 todos CBJD, aplicadas na forma do 184 do CBJD, totalizando 05 (cinco) partidas de suspensão. Não foi requerido acordão.

- 2) **Processo Nº 009/2019 – INDICIADOS- Arthur Costa Meneses (Atl. Prof. Bolamense) TIPIFICAÇÃO Art. Art. 254-A, I, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Marcondes Paiva

RESULTADO: “Por unanimidade, desclassificar o tipo contido no art. 254-A, para o art. 254 todos do CBJD, aplicando pena suspensão de 02 duas partidas. O Relator determinou baixar os autos em diligencia a procuradoria para que possa verificar a respeito do relato sobre o atraso das equipes do Taguatinga e do Bolamense.

Brasília- DF, 20 de março de 2019.



BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF